



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : secretaria@camaravistaalegredealto.sp.gov.br

site : cmvistaalegredealto.com.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA ELABORADO PELO CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO DE 2019

Este relatório diz respeito à análise da gestão das atividades realizadas pelo Poder Legislativo do Município de Vista Alegre do Alto/SP, relativo aos meses de **janeiro a abril do ano de 2019**, nos termos dos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, artigo 150 da Constituição Estadual, artigos 54 e 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e artigo 6º da Resolução nº 1, de 12 de agosto de 2014.

O responsável pelo Controle Interno do Legislativo Municipal procedeu à inspeção e análise *in loco* nos relatórios, documentos, programas e processos que tratam do recebimento e aplicação dos duodécimos, ordenamento de despesas, movimentação de pessoal e demais atos e fatos administrativos praticados pela Câmara, no cumprimento das decisões administrativas e legais a que foram sujeitas durante o período mencionado, em conformidade com o disposto no art. 4º da Resolução nº 1, de 12 de agosto de 2014.

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2019:

a) De 01/01/2019 a 30/04/2019

Presidente: José Ricardo Joanini

Vice Presidente: José dos Reis Esteves

1º Secretário: Maria José Calderani Yaekashi

2º Secretário: Joaquim Rodrigues de Figueiredo

2– QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2019:

a) De 01/01/2019 a 30/04/2019

Responsável pelas Compras: Alessandra Augusta Santana Matheus

Responsável pelas Finanças e Contabilidade: Wilson José Magorno

Responsável pela Tesouraria: Rafaela Balbino dos Reis

Responsável pelo Almoxarifado e Patrimônio: Wilson José Magorno

Responsável pelos Adiantamentos: Alessandra Augusta Santana Matheus

Responsável pela Área de Licitações: Alessandra Augusta Santana Matheus

Pregoeiro Designado: Alessandra Augusta Santana Matheus



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : secretaria@camaravistaalegredealto.sp.gov.br

site : cmvistaalegredealto.com.br

3 – QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO:

a) De 01/01/2019 a 30/04/2019

Controlador Interno: Alessandra Augusta Santana Matheus.

Nomeação: Portaria nº 3, de 23 de março de 2015.

Vínculo Funcional: Efetivo (funcionária admitida em 06 de dezembro de 2011).

Nível de formação: Mestre em Educação (UFCar) / Pós-graduada em Gestão Pública (UnB).

4 – DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA INTERNA

Plano Plurianual (PPA)

Instituído pela **Lei 2165**, de 30 de junho de 2017, que institui o Plano Plurianual do Município de Vista Alegre do Alto para o período de 2018 a 2021, houve audiência pública para aprovação perante o Legislativo Municipal por ocasião do período de análise, realizada em 18 de maio de 2017, na Câmara Municipal.

Pode-se destacar o que segue:

- por programa de governo, apresenta despesas de capital e programas de duração continuada para quatro anos;
- os conteúdos dos programas de governos estão orientados por metas físicas e custos estimados;
- houve debate em audiências públicas, realizadas na Câmara Municipal, nos moldes do art. 48, § único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal com disponibilização da convocação e da ata da audiência no site da Edilidade (www.cmvistaalegredealto.com.br) e em jornal de circulação regional - Jornal Notícias da Região, Edição de 15 de maio de 2017- para sua comprovação;
- O PPA encontra-se disponível na página eletrônica do Município, tal como quer o art. 48 da sobredita disciplina fiscal.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

Instituída pela **Lei 2.256**, de 18 de junho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências, houve audiência pública, realizada na Câmara Municipal, para aprovação junto ao Legislativo Municipal quando do momento de sua análise, realizada em **11 de maio de 2018**.

Pode-se destacar o que segue:

- existe anexo estabelecendo, por programa de governo, as metas e prioridades para o ano seguinte;



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : secretaria@camaravistaalegredealto.sp.gov.br

site : cmvistaalegredealto.com.br

- tais ações acham-se municidadas por metas físicas e custos estimados;
- houve debate em audiências públicas, na Câmara Municipal, nos moldes do art. 48, § único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal com disponibilização da convocação e da ata da audiência no site da Edilidade (www.cmvistaalegredealto.com.br) e da convocação em jornal de circulação regional - Edição de 30 de abril de 2018 - para sua comprovação;
- A LDO encontra-se disponível na página eletrônica do Município, tal como quer o art. 48 da sobredita disciplina fiscal.

Lei Orçamentária Anual - LOA

Instituída pela **Lei 2.284**, de 28 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do município de Vista Alegre do Alto para o exercício de 2019, houve audiência pública para aprovação junto ao Legislativo Municipal quando do momento de sua análise, realizada em 11 de outubro de 2018.

Pode-se destacar o que segue:

- o orçamento agregou receitas e despesas da Administração Direta – Executivo e Legislativo Municipal, nos termos do art. 165, § 5º, I, da CF;
- o orçamento foi detalhado até o elemento de despesa (art. 15 da Lei 4.320, de 1964);
- o orçamento não inclui autorização genérica para transposições, remanejamentos e transferências;
- o orçamento legislativo atende aos limites constitucionais à despesa total, remuneração do vereador e folha de pagamento;
- houve debate em audiência pública, nos moldes do art. 48, § único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal com disponibilização da convocação e da ata da audiência no site da Edilidade (www.cmvistaalegredealto.com.br) e da convocação em jornal de circulação regional – Jornal Notícias da Região - para sua comprovação;
- a LOA encontra-se disponível na página eletrônica do Município, tal como quer o art. 48 da sobredita disciplina fiscal.

Proposta Orçamentária da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP.

Em atendimento ao que dispõe o Artigo 10, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, estado de São Paulo, e ao preceituado no art. 6º da Lei nº **Lei 2.256**, de 18 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentária, a Mesa da Câmara Municipal submeteu à apreciação da Edilidade a Proposta Orçamentária do Poder Legislativo para o Exercício de 2019, e, a referida proposta foi aprovada no valor de R\$1.350.000,00, sendo de R\$1.300.000,00 a do exercício de 2018.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site : cmvistaalegrealto.com.br

ANÁLISE DOS VALORES ORÇADOS PARA 2019

DUODÉCIMO	112.500,00
AUMENTO ORÇAMENTO EM RELAÇÃO EXERC ANTERIOR	3,85 %
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS	1.023.000,00
DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	843.000,00
AUMENTO PESSOAL EM RELAÇÃO EXERCÍCIO ANTERIOR	4,92 %
FOLHA PAGTO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO	62,44%

Com relação à proposta orçamentária da Câmara Municipal, pode-se destacar a seguinte execução no período de 01/01/2019 a 30/04/2019:

VALORES DAS DESPESAS POR ELEMENTO

3.1.90.11.00.00.00.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	221.191,37
	Vencimentos e Salários	107.495,37
	Remuneração Agentes Políticos	113.696,00
	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	-
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	44.938,39
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Civil	22.790,59
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	13.112,83
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	-
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	-
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	75.842,93
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente	14.608,00
TOTAL GERAL		392.484,11

Na elaboração da Proposta Orçamentária foram levadas em conta as verbas consignadas no orçamento de 2018.

A remuneração de pessoal constante da Proposta Orçamentária, considerando servidores efetivos e agentes políticos, teve como base o mês de junho de 2018 e projetada para o restante do ano, considerando ainda todos os acréscimos, parcelas indenizatórias legais e possível realização de concurso público para escrivão.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site : cmvistaalegrealto.com.br

A revisão geral anual para os **agentes políticos**, para o exercício de 2019, foi formalizada pela Lei nº 2296, de 21 de janeiro de 2019. Foi inserido o índice de 3,75 %, respeitando a inflação medida pelo IPCA/FIPE correspondente a 2018. Ressalta-se que tal revisão encontra-se prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também há recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

A revisão geral anual para os **funcionários**, para o exercício de 2019, foi formalizada pela Lei Complementar nº 182, de 21 de janeiro de 2019. Foi inserido o índice de 4,0%, embora a inflação medida pelo IPCA/FIPE, correspondente a 2018, tenha sido de 3,75%, objetivando acrescentar parte do resíduo inflacionário não concedido na revisão do ano de 2017. Evidencia-se que tal revisão encontra-se prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também há recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

As demais despesas sofreram adequação e reajuste com base no mês de julho de 2018 e foram projetadas para o presente ano de acordo com os gastos ocorridos no exercício anterior.

A Proposta Orçamentária obedece ainda aos dispositivos legais estabelecidos na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para a Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e foi elaborada também em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Outrossim, evidencia-se que também foi atendido ao que dispõe a Emenda Constitucional nº 25, que estabelece limites máximos para gastos com o Legislativo e que os subsídios dos vereadores e presidente da câmara foram fixados sem nenhuma alteração em relação ao exercício anterior.

Enfoque Operacional

Não há projetos governamentais cujas metas físicas estão abaixo do proposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Não há projetos governamentais cujos custos estão bem acima do previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Despesas Gerais

O Legislativo não está realizando despesas tidas impróprias, podendo ser destacado:

- a) comprovação de gastos em viagem oficial em conformidade com a legislação;
- b) não houve promoção pessoal de autoridades e servidores públicos, em afronta ao art. 37, § 1º da Constituição;



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : secretaria@camaravistaalegredealto.sp.gov.br

site : cmvistaalegredealto.com.br

- c) não ocorreu pagamento de multas pessoais de trânsito;
- d) não se verificou o pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais;
- e) gastos médicos com telefonia fixa, e, com telefonia celular, somente as realizadas para os interesses da Edilidade;
- f) não se verificou a distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal, entre outros brindes;
- g) não ocorreu festa de confraternização dos funcionários públicos;
- h) não há assinatura de TV a cabo e revistas que não veiculam temas ligados à Administração Pública.

Ressalta-se ainda que relativas à criação, expansão e aprimoramento da ação governamental, não houve despesas criadas que exigissem a instrução com estimativa trienal de impacto orçamentário-financeiro e por declaração de compatibilidade com o PPA e a LDO.

Do regime e adiantamento de despesas

Os dispêndios sob regime de adiantamento atendem à lei municipal específica. As viagens são autorizadas pelo Presidente da Câmara, mediante pedido de adiantamento devidamente justificado e que atendam aos interesses do município, disciplinada pelo Ato da Mesa nº 6, de 22 de setembro de 2010 e Lei nº 543, de 19 de agosto de 1985.

Os processos de adiantamentos foram submetidos à apreciação do Controle Interno, os quais, em sua totalidade, receberam recomendação para aprovação, considerada sua aplicação estar em conformidade com a legislação.

Na prestação de contas de adiantamentos, o nome da empresa coincide com o CNPJ e o ramo de atividade, informados ambos em www.sintegra.gov.br e as Notas de Empenho estão detalhadas até o nível do elemento de despesa.

Da liquidação das despesas

Pode-se verificar que os gastos do Legislativo obedeceram ao que segue:

- a) O responsável pela liquidação está claramente identificado, mediante aposição de carimbo que revele nome e número de documento oficial do registro geral;
- b) Os recibos de serviços identificam o prestador, mediante os seguintes elementos: nome, endereço, RG, CPF, nº. de inscrição no INSS, nº. de inscrição no ISS;
- c) As obras e serviços de engenharia, quando há ocorrência, são recebidas por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado (art. 73, I, “b” da Lei nº. 8.666, de 1993);
- d) As ordens de pagamento são assinadas pelo ordenador da despesa (art. 64 da Lei nº. 4.320, de 1964).



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site : cmvistaalegrealto.com.br

Encargos Sociais

Os valores recolhidos ao Regime Geral de Previdência Social são compatíveis com o tamanho da folha de pagamento.

Os parcelamentos previdenciários junto ao RGPS estão sendo adimplidos nos prazos legais com os devidos repasses ao Executivo Municipal para fins de quitação da dívida com o Instituto Nacional do Seguro Social.

Execução Orçamentária

O Tribunal de Contas não emitiu alertas quanto a possível déficit anual e aumento da dívida líquida de curto prazo.

Os valores de Restos a Pagar foram totalmente pagos no período, não havendo mais despesas a serem pagas de exercícios anteriores.

Não se constata, no período em análise, elevado nível de alterações orçamentárias por meio de créditos adicionais ou mediante transposições, remanejamentos e transferências.

Licitações e Contratos

Os Editais estão conforme as súmulas 14 a 30 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo bem definidos os objetos da licitação.

Relativamente à despesa total, relatórios de fiscalização do TCESP não têm apontado falhas de instrução envolvendo procedimentos licitatórios nem tampouco os de dispensa; contudo, como se observa a ocorrência de algumas contratações diretas, recomendamos que tal modalidade de contratação seja evitada, tendo em vista o constitucional princípio da licitação.

A Edilidade **não** realizou processos licitatórios no período.

Em se tratando de Contratos, no período em questão, estão em vigor os que seguem no Quadro 1 a seguir:



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site : cmvistaalegrealto.com.br

QUADRO 1 – CONTRATOS EM VIGOR

Nº do Cont.	Empresa	Objeto (resumido)	Valor mensal	Valor Final
04/2016	Gíglío Advocacia – Sociedade Individual de Advocacia Eireli	Prestação de serviços jurídicos, de natureza consultiva e preventiva...	R\$ 2.143,05	R\$ 7.500,67
09/2018	Aquarela Mídia Produções Ltda.	Serviços especializados na área de comunicação para elaborar, administrar, gerenciar, publicar, e fazer toda a manutenção da página do <i>Facebook</i> e <i>instagram</i> ...	R\$ 2.080,00	R\$ 16.640,00
01/2019	Invista Net Provedor de Acesso Ltda. ME.	Serviço de locação de servidor streaming...	R\$ 665,00	R\$ 7.758,32
02/2019	Luiz Eduardo Monaro-ME.	Serviço de hospedagem, desenvolvimento, manutenção e atualização de website...	R\$ 880,00	R\$ 10.266,66
03/2019	Invista Net Equipamentos de Informática Ltda. ME.	Serviço de manutenção de equipamentos de informática.	R\$ 330,00	R\$ 3.850,00
04/2019	Invista Net Provedor de Acesso Ltda. ME.	Serviços de multimídia para Connect Fibra Professional com velocidade de acesso de 10 Mbps.	R\$226,70	R\$2.644,70
05/2019	Cunha Empresa de Jornalismo Ltda.	Serviço de publicação impressa de atos municipais e outras informações de interesse público em jornal de circulação local.	R\$ 890,00	R\$ 10.383,20
06/2019	Antonio Augusto Zerbinatti – ME.	Serviços de instalação de parede de <i>drywall</i> para dividir a Sala utilizada pela contabilidade, secretaria e recepção da câmara.	R\$4.940,00	R\$4.940,00
07/2019	Rafael Reis Manólio - MEI	Serviços de dedetização corretiva contra insetos, ácaros, invertebrados e roedores na sede da Câmara e limpar suas calhas.	R\$3.800,00	R\$3.800,00
08/2019	Luiz Eduardo Monaro-ME.	Aquisição de servidor e <i>nobreaks</i> para a Câmara.	R\$ 5.678,00	R\$ 5.678,00
09/2019	Chico Som Eletrônicos Ltda. - ME	Instalação de 3 aparelhos de ar condicionado na Câmara.	R\$5.627,00	R\$5.627,00
10/2019	Luiz Eduardo Monaro-ME.	Serviços de fornecimento de Sistema de Backup Gerenciado com armazenamento em nuvem disponibilizando espaço máximo de até 1 TB (<i>terabyte</i>) para a câmara.	R\$320,00	R\$3.200,00



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site : cmvistaalegrealto.com.br

Com relação a aditamento contratual, no período em questão, a Edilidade realizou dois aditamentos, mantendo o contrato nº 04/2016 (Gíglío Advocacia – Sociedade Individual de Advocacia Eireli) e o contrato nº 9/2018 (Aquarela Mídia Produções Ltda.).

Nas dispensas licitatórias por valor, quando ocorrem, a Câmara realiza pesquisa junto a pelo menos três fornecedores, como ocorreu no caso dos contratos de números 1 a 10/2019.

A Câmara Municipal celebrou, no período, dois contratos cujo valor exija remessa ao Tribunal de Contas (Contratos de números 2 e 5/2019). Quanto a sanções a contratados, nos moldes do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, não foram aplicadas.

Em balanços anteriores, o Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para tal item de atenção.

Pessoal

No período examinado, não houve oscilação percentual no quadro de pessoal, conforme pode ser verificado no Quadro 2, a seguir:

QUADRO 2 - PESSOAL

Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
	P	V	P	V	P	V	P	V
Servidores Efetivos	4	1	4	1	4	1	4	1
Servidores em Comissão	0	0	0	0	0	0	0	0
Presidente	1	0	1	0	1	0	1	0
Vereadores	8	0	8	0	8	0	8	0

P – Preenchido V – Vago

No Relatório de Gestão Fiscal, pode-se observar que os gastos com pessoal atendem às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal

Receita corrente líquida - 1º Quadrimestre/2019	R\$ 31.056.843,95	
Despesas Totais com Pessoal	R\$ 825.272,34	2,66 %
Limite legal (art. 20 LRF)	R\$ 1.863.410,64	6,00 %

No quadrimestre, não houve: ocorrência de admissões por tempo determinado; cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Edilidade; demissões de servidores; e aposentadorias ou pensões concedidas.

A entidade encaminhou ao Tribunal de Contas, documentação alusiva à movimentação de pessoal, em conformidade com o programa CisCAA (Controle de Admissão e Aposentadoria)



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : secretaria@camaravistaalegredealto.sp.gov.br

site : cmvistaalegredealto.com.br

No tocante à despesa laboral, o Tribunal de Contas de Contas não emitiu alerta sobre ultrapassagem de 90% do teto atribuído ao Poder Legislativo, tampouco o Poder Legislativo ultrapassou o limite prudencial da despesa de pessoal (95% do teto).

As faltas ao serviço, quando ocorrem, são devidamente registradas na ficha funcional do servidor ou abonadas conforme a legislação municipal vigente.

Tesouraria

A Câmara Municipal não possui cargo de Tesoureiro, no entanto, possui servidor nomeado, conforme Portaria nº 12, de 16 de julho de 2018: Rafaela Balbino dos Reis, Escriturária, bacharel em direito, funções compatíveis com atividades administrativas (formação universitária concluída em 2017).

Os pagamentos de fornecedores são feitos exclusivamente em cheques e/ou débito em conta corrente, emitidos os primeiros nominalmente e com cópias e os segundos com os devidos comprovantes de pagamento.

Para fins de dar atendimento ao que dispõe ao art. 164, § 3º da Constituição, foi constatado que as disponibilidades financeiras são depositadas em banco estatal: Banco do Brasil S/A, Agência 3697-8, Vista Alegre do Alto; e, os valores remanescentes da conta corrente são aplicados diariamente, para fins de manter o poder de compra.

Os pagamentos são feitos após o prévio empenho, liquidação e emissão da ordem de pagamento, todos com as assinaturas dos responsáveis pela sua emissão e quitação.

Os saldos financeiros e conciliações bancárias do período foram checados com os Balancetes de Verificação de Razão, apresentando-se em ordem.

As conciliações bancárias são confeccionadas mensalmente e disponibilizadas ao Controle Interno para averiguação.

As Notas de Empenho estão detalhadas até o nível do elemento de despesa.

O responsável pela liquidação está bem identificado, os recibos de serviços identificam o prestador, mediante os seguintes elementos: nome, endereço, RG, CPF, nº. de inscrição no INSS e/ou nº de inscrição no ISS.

O Controle Interno não tem conhecimento sobre recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nesta área.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : secretaria@camaravistaalegredealto.sp.gov.br

site : cmvistaalegredealto.com.br

Almoxarifado

A Câmara Municipal possui servidor efetivo designado para responder pelas atividades de almoxarifado.

Foi realizada verificação no Almoxarifado da Câmara, onde foi possível constatar que não há estoque de qualquer tipo de material uma vez que os mesmos são adquiridos para consumo imediato.

O Controle Interno não tem conhecimento sobre recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nesta área.

Bens de Caráter Permanente

A Edilidade possui servidor efetivo designado para responder pelas atividades de patrimônio.

O patrimônio possui registro de todos os bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização e está atualizado pelo setor responsável.

Não há realização de inventário físico quadrimestralmente de bens móveis, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.320, de 1964, entretanto, os valores constantes nas peças contábeis conferem com os valores dos relatórios constantes nos relatórios patrimoniais.

A Edilidade está lançando a depreciação dos bens patrimoniais mensalmente, cumprindo assim a legislação em vigor.

O imóvel utilizado pela Câmara Municipal, os móveis existentes em seu interior e o veículo oficial do Legislativo possuem cobertura de seguro.

O Controle Interno não tem conhecimento sobre recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nesta área.

Transparência

O Sistema de Acesso à Informação, disponibilizado no site do Legislativo no endereço www.camaravistaalegredealto.sp.gov.br, está em funcionamento para dar atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.527 e no Decreto nº 7.724, que regulamenta a referida Lei, ambos disciplinando o acesso às informações públicas, direito de todo cidadão.

Embora disponibilizado aos cidadãos, o sistema não registrou solicitações no período.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site : cmvistaalegrealto.com.br

Balanços Contábeis

As demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (DCASP) foram adotadas pelo ente, nos termos das normas editada em 21 de dezembro de 2012 pela Portaria nº 753 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN),

O Controle Interno verificou consistência entre os quatro sistemas contábeis.

Subsídios dos Vereadores

O ato que fixou o subsídio dos Vereadores ocorreu antes do pleito eleitoral em 23 de agosto de 2016, por meio da Resolução nº 1/2016. De modo que, em 2017, os subsídios dos vereadores correspondiam a R\$2.913,00 e os do Presidente da Câmara a R\$3.310,00.

Como já mencionado anteriormente, em 2019, houve a revisão geral anual, inserindo-se o índice inflacionário de 3,75 %, (IPCA/FIPE correspondente a 2018). Desse modo, em 2019, os subsídios dos vereadores correspondem a R\$3.111,00 e os do Presidente da Câmara a R\$3.536,00.

Os agentes políticos, nos termos do disposto na Emenda Constitucional nº 50, de 2006, não foram indenizados pelo comparecimento em sessões extraordinárias.

Os Agentes Políticos não retiram, em seu próprio nome, fundos de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei 4.320.

5 - JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO

Neste período, o Tribunal de Contas não enviou à Câmara Municipal processos de prestação de contas apresentado pelos órgãos de Governo do Município de Vista Alegre do Alto.

6 - CONTROLE INTERNO

O Setor de Controle Interno possui servidor efetivo nomeado para a função de Controlador Interno.

Embora não tenha editado normas e manuais para procedimentos dos trabalhos a serem desenvolvidos, o Controle Interno do Legislativo acompanha a Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto à verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho do Controlador Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados junto aos setores e recomendações efetuadas



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : secretaria@camaravistaalegredealto.sp.gov.br

site : cmvistaalegredealto.com.br

estão disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado junto aos documentos elaborados pela Edilidade.

É o que cabe relatar.

Ao Presidente da Câmara para ciência e medidas cabíveis.

Vista Alegre do Alto, 31 de maio de 2019.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA MATHEUS
Responsável pelo Controle Interno

RECEBI cópia do presente relatório na data de/...../2019.

JOSÉ RICARDO JOANINI
Presidente da Câmara